



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005102015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, com sede na Rua Coronel Álvaro de Moraes, n.º 1515, Centro, Montenegro/RS, CNPJ n.º 02.856.827/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Neri de Mello Pena**, aqui denominada CONTRATANTE, e **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA.**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, registrada no CNPJ sob o n.º 92.885.888/0001-05, com sede na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, neste ato representada pelos seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB n.º 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB n.º 47.013, residentes em Porto Alegre/RS, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO**, celebrado em 05 de outubro de 2015, instruído pelo processo administrativo n.º 227 – SI 210/2017, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato, previsto em sua Cláusula Oitava, é prorrogado até 05 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Câmara de Vereadores passará a pagar a mensalidade sempre no 1º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, havendo tolerância de prazo até o dia 10 (dez) do mês, sem a incidência de qualquer acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal estipulado pela Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 005102015 fica reajustado para R\$ 1.941,65 (um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme média dos índices acumulados INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que foi de 1,39%.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro/RS, 05 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Vereador Neri de Mello Pena
Presidente/Contratante

AMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor DPM/RS

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor DPM/RS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"